



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1696

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Notificações	6
Poder Legislativo	9
Atos Legislativos	9
Atos	9
Decreto Legislativo	12
Outros atos de processo legislativo	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1696

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 44.889, de 29 de fevereiro de 2024 pelo critério de "menor preço global" objeto do Pregão Eletrônico nº 10955/2024 - Processo nº 10948/2024, que classificou o objeto do certame à empresa **COLPANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.**

Lins/SP, 09 de dezembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 44.889, de 29 de fevereiro de 2024 pelo critério de "menor preço unitário" objeto do Pregão Eletrônico nº 118/2024 - Processo nº 11381/2024, que classificou o objeto do certame à empresa **AC SMA COMERCIO LTDA, CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, COMERCIO NOVO RUMO LTDA, DORATEC COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, FRANCIELE ELETRO LTDA, FS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP, INCOTECH COMPANY LTDA ME, JOTA 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, MEIRE RODRIGUES DA SILVA, PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS, SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA e VIACONNECT TELECOMUNICAÇÕES COMERCIAL LTDA EPP.**

Lins/SP, 09 de dezembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 44.889, de 29 de fevereiro de 2024 pelo critério de "menor preço global" objeto do Pregão Eletrônico nº 122/2024 - Processo nº 11680/2024, que classificou o objeto do certame à empresa **RB ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA.**

Lins/SP, 09 de dezembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.984, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00, destinado à manutenção dos Encargos do Município.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar o crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado à manutenção dos Encargos do Município, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.06.00 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

28.843.0008-0.033 - JUROS DO FINISA - RECUPERAÇÃO DOS CÓRREGOS

1131-3.2.90.21.00-01-110.0000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO....R\$ 120.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.06.00 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

09.272.0082-0.002 - PENSÃO

608-3.1.90.03.00-01-110.0000 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR.....R\$ 28.000,00

28.843.0008.0.021 - JUROS DO FINISA - ADEQUAÇÃO PRÉDIOS

615-3.2.90.21.00-01-110.0000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R\$ 10.000,00

28.843.0008.0.024 - JUROS DO CONTRATO 2585.0501.062-63/2017 - OBRAS QUALIF. VIÁRIA

618-3.2.90.21.00-01-110.0000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R\$ 3.000,00

28.843.0008.0.029 - JUROS DO DESENVOLVE SP - CONTRATO Nº 16.128

622-3.2.90.21.00-01-110.0000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R\$ 2.800,00

28.843.0008.0.030 - AMORTIZAÇÃO DO DESENVOLVE SP - CONTRATO Nº 16.128

02.07.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.07.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

638-3.1.90.16.00-01-110.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL

CIVIL.....R\$ 1.200,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1696

Página 3 de 14

02.19.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
02.19.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
13.122.0048-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
1024-4.4.90.52.00-01-110.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 75.000,00

TOTAL D A ANULAÇÃO.....R\$ 120.000,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.588, de 28/06/23 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de dezembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 10 de dezembro de 2024.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

Decretos

DECRETO Nº 14.081, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 562.955,88 (quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.730, de 18/12/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0117 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00

Unidade: 02.03.03 - SAÚDE BUCAL

Ficha: 0335 - Funcional: 10.301.0075-2.084

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL.....R\$ 9.074,28

Ficha: 0352 - Funcional: 10.302.0075-2.470

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.823,94

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO

Ficha: 0383 - Funcional: 10.305.0075-2.397

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 974,58

Unidade: 02.03.05 - VIGILANCIA SANITARIA

Ficha: 0416 - Funcional: 10.304.0075-2.071

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 4.966,75

Unidade: 02.03.07 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - C. A. P. S.

Ficha: 0446 - Funcional: 10.302.0075-2.003

3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA.....R\$ 900,00

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0554 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA.....R\$ 200.000,00

Unidade: 02.04.07 - DIVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Ficha: 0557 - Funcional: 15.452.0109-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 56.861,04

Unidade: 02.05.02 - CORPO DE BOMBEIROS DE LINS

Ficha: 0592 - Funcional: 06.182.0098-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.500,00

Ficha: 0595 - Funcional: 06.182.0098-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA.....R\$ 10.187,29

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0609 - Funcional: 28.846.0007-0.003

3.1.90.91.00 - 01 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 159.668,00

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0653 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00

Ficha: 0655 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 18.000,00

Ficha: 0662 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 12.000,00

Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Ficha: 0943 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1696

Página 4 de 14

20.000,00

Unidade: 02.16.01 - SEC. DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Ficha: 0957 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA.....R\$ 52.000,00

Unidade: 02.19.02 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

Ficha: 1044 - Funcional: 13.392.0048-2.160

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00

Total da Suplementação.....R\$ 562.955,88

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0116 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 5.000,00

Unidade: 02.03.03 - SAÚDE BUCAL

Ficha: 0336 - Funcional: 10.301.0075-2.084

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 9.074,28

Ficha: 0353 - Funcional: 10.302.0075-2.470

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 3.823,94

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO

Ficha: 0384 - Funcional: 10.305.0075-2.397

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 974,58

Unidade: 02.03.05 - VIGILANCIA SANITARIA

Ficha: 0417 - Funcional: 10.304.0075-2.071

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 4.966,75

Unidade: 02.03.07 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - C. A. P. S.

Ficha: 0444 - Funcional: 10.302.0075-2.003

3.3.90.36.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.FÍSICA.....R\$ 900,00

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0546 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 200.000,00

Unidade: 02.04.07 - DIVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Ficha: 0558 - Funcional: 15.452.0109-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 13.646,65

Ficha: 0559 - Funcional: 15.452.0109-2.003

3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00

Ficha: 0561 - Funcional: 15.452.0109-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 33.214,39

Unidade: 02.05.02 - CORPO DE BOMBEIROS DE LINS

Ficha: 0594 - Funcional: 06.182.0098-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 11.687,29

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0610 - Funcional: 28.846.0007-0.003

3.3.90.91.00 - 01 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 159.668,00

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0654 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.450,79

Ficha: 0658 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 2.214,41

Ficha: 0659 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.FÍSICA.....R\$ 16.334,80

Ficha: 0660 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA.....R\$ 15.000,00

Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Ficha: 0941 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA.....R\$ 20.000,00

Unidade: 02.16.01 - SEC. DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Ficha: 0950 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 40.000,00

Ficha: 0951 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 12.000,00

Unidade: 02.19.02 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

Ficha: 1045 - Funcional: 13.392.0048-2.160

3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.FÍSICA.....R\$ 3.000,00

Total da Anulação.....R\$ 562.955,88

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de novembro de 2024

João Luís Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1696

Página 5 de 14

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 22 de novembro de 2024.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.108, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

*Autoriza o abastecimento e a
manutenção de veículo que
especifica.*

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica autorizado, a partir de 09/12/2024, o
abastecimento e a manutenção do veículo abaixo
discriminado, lotado na Secretaria de Educação, na verba
de Limpeza Pública:

I - D 10227 - Marcopolo/Volare V6L, Placa FMX9507,
Ano/Modelo 2013/2014, Renavam 00597838844, Chassi
93PB75M1MEC050944, cor amarela, combustível diesel.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 09 de dezembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 09 de dezembro de 2024.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1696

Página 6 de 14

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Notificação – 078/2024

Notificação de Liberação de Recursos – Lei nº 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

Dezembro:

- I. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 12.627,90 (doze mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa centavos), destinados a este Município INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS, conforme Portaria GM/MS Nº 3.069, 18 de janeiro de 2024;
- II. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 36.712,00 (trinta e seis mil, setecentos e doze reais), destinados a este Município TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, conforme Portaria GM/MS Nº 3.061, 17 de janeiro de 2024.

Lins, 05 de dezembro de 2024.

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal da Saúde

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancaslins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1696

Página 7 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Notificação – 079/2024

Notificação de Liberação de Recursos – Lei nº 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

Dezembro:

- I. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 32.715,81 (trinta e dois mil, setecentos e quinze reais e oitenta e um centavos), destinados a este Município RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL, conforme Portaria GM/MS N° 5.634, 25 de outubro de 2024;
- II. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 1.337.860,09 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e nove centavos), destinados a este Município ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC, conforme Portaria GM/MS N° 3.053, 08 de janeiro de 2024;
- III. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 230.013,50 (duzentos e trinta mil, treze reais e cinquenta centavos), destinados a este Município INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP, conforme Portaria GM/MS N° 3.493, 10 de abril de 2024;
- IV. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 39.159,93 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos), destinados a este Município INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL COM BASE EM EXERCÍCIO ANTERIOR, conforme Portaria GM/MS N° 3.493, 10 de abril de 2024;
- V. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 29.367,12 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e doze centavos), destinados a este Município INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL, conforme Portaria GM/MS N° 3.493, 10 de abril de 2024;
- VI. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 392.536,00 (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais), destinados a este Município TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, conforme Portaria GM/MS N° 3.493, 10 de abril de 2024;
- VII. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 15.580,80 (quinze mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos), destinados a este Município INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, conforme Portaria GM/MS N° 5.608, 12 de novembro de 2024;

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancaslins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1696

Página 8 de 14

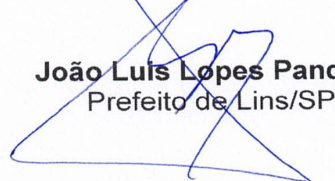


PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

- VIII. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 268.890,82 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), destinados a este Município ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM, conforme Portaria GM/MS N° 5.793, 28 de novembro de 2024;
- IX. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 9.492,56 (nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), destinados a este Município INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS;
- X. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 21.214,89 (vinte e um mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), destinados a este Município INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS, conforme Portaria GM/MS N° 5.490, 12 de novembro de 2024.

Lins, 06 de dezembro de 2024.


Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal da Saúde


João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancas@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1696

Página 9 de 14

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.155

CONSIDERANDO o Requerimento nº 205/2024, aprovado durante a 25ª Sessão Ordinária, realizada em 26/08/2024;

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado, nos termos do requerimento nº 205/2024, o Senhor Vereador Robson Peres, proceder viagem a São Paulo/SP, com ônus para esta Câmara, para participar de reuniões nos gabinetes dos Excelentíssimos Senhores Bruno Zambelli, Altair Moraes, Gilmaci Santos e Danilo Campetti, deputados Estaduais, tratando sobre recursos financeiros a serem investidos em obras de infraestrutura de nosso Município; e reunião na Secretaria dos Negócios de Segurança Pública, tratando sobre recursos financeiros a serem investidos na Guarda Civil Municipal- GCM de nosso Município.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 04 de dezembro de 2024.

Ederval Emerson de Souza Perin
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 04 de dezembro de 2024.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1696

Página 10 de 14



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.156

CONSIDERANDO o Requerimento nº 319/2024, aprovado durante a 39ª Sessão Ordinária, realizada em 02/12/2024;

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado, nos termos do requerimento nº 319/2024, o Senhor Vereador Roy Nelson, proceder viagem a São Paulo/SP, com ônus para esta Câmara, acompanhado do motorista Irineu Fernandes, que conduzirá o veículo deste Poder Legislativo, para participar de reunião no gabinete do Excelentíssimo Senhor Ricardo Madalena, deputado Estadual, tratando sobre o Projeto "Vida Longa"; reunião no gabinete do Excelentíssimo Senhor André do Prado, presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo- ALESP, tratando sobre recursos financeiros para realização do mutirão para cirurgias de catarata em nosso Município.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 05 de dezembro de 2024.

Ederval Emerson de Souza Perin
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 05 de dezembro de 2024.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1696

Página 11 de 14



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.157

CONSIDERANDO o Requerimento nº 320/2024, aprovado durante a 39ª Sessão Ordinária, realizada em 02/12/2024;

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado, nos termos do requerimento nº 320/2024, o Senhor Vereador **Edson Gabriel Junior**, proceder viagem a São Paulo/SP, com ônus para esta Câmara, para participar do 1º Fórum Nacional de Prefeitos, no Wyndham Garden/ São Paulo Convention Norte.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 06 de dezembro de 2024.

Ederval Emerson de Souza Perin
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 06 de dezembro de 2024.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1696

Página 12 de 14

Decreto Legislativo



Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO nº 651

Altera e acrescenta dispositivos no Decreto Legislativo nº 189, de 08/03/93 - Plano de Carreira da Câmara Municipal de Lins.

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN,
Presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - No Anexo IV - Descrição dos Requisitos e Atribuições Típicas do Quadro Funcional, o item 5, Assessor de Comunicação, constante do Decreto Legislativo nº 189, de 08/03/93, que dispõe sobre a Organização Administrativa e Plano de Cargos, Funções e Vencimentos da Câmara Municipal de Lins, passa a ter a seguinte redação:

“ANEXO IV

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO QUADRO FUNCIONAL

AGENTES POLÍTICOS:

...

5 – Assessor de Comunicação:

ESCOLARIDADE: - curso superior completo;

EXIGÊNCIA DO CARGO: - Jornalismo;

FUNÇÕES:

- coordenar, assessorar e gerenciar o planejamento e a execução das ações de marketing e as campanhas publicitárias do Poder Legislativo;
- assessorar e coordenar as relações entre os veículos de comunicação e o Poder Legislativo;
- coordenar os processos de produção da informação jornalística, Sites, Redes Sociais e TV Câmara;
- assessorar e coordenar os processos de comunicação institucional, interna e externa;
- coordenar, assessorar e orientar os serviços fotográficos durante as Sessões e eventos promovidos pela Presidência;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1696

Página 13 de 14



Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo



- coordenar, assessorar e orientar a produção de textos da Câmara Municipal para as emissoras de Rádio e da imprensa em geral, mantendo-as informadas sobre as atividades do Poder Legislativo Linense;
- assessorar e coordenar as atividades de redação e aprovação de textos, atualização dos diferentes canais de comunicação (mural, sites, comunicados internos);
- assessorar a organização de eventos internos e a condução de treinamentos realizados pela Presidência ou quando solicitado com prévia autorização;
- coordenar a formulação de estratégia e dos planos de trabalho de comunicação;
- assessorar e orientar a redação e edição de notícias, website, TV Câmara e demais mídias e gerenciar a produção de materiais gráficos;
- assessorar e coordenar a cobertura jornalística; no caso da realização de reportagens, deverá atender aos padrões técnicos de telejornalismo, em textos estruturados em narração, entrevistas, e gravação de passagens e agendamento de programas para a TV Câmara, bem como a sua realização;
- assessorar os serviços de cerimonial nos eventos da Câmara;
- executar atividades correlatas que lhes forem determinadas pela Presidência.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C. M. de Lins, 09 de dezembro de 2024

a. Perin
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 09/12/24.

a. Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 - e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1696

Página 14 de 14

Outros atos de processo legislativo



RESOLUÇÃO nº 500

Altera dispositivos na Resolução nº 204, de 24/06/91 - Regimento Interno da Câmara Municipal, na parte que trata "Da competência das Comissões Permanentes".

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN,
presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de
São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Lins
aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica acrescentada a alínea "d", no artigo 70, da Resolução nº 204, de 24/06/91 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Lins, com a seguinte redação:

"Art. 70 - ...

d) acompanhar permanentemente as políticas públicas desenvolvidas pelo Município, elaborando relatório anual, a ser apresentado até o dia 30 (trinta) de novembro de cada ano, sendo informado na Sessão Ordinária subsequente e disponibilizado no Portal da Transparência.

Parágrafo único - O relatório de que trata a alínea "d", será realizado com apoio do setor parlamentar da Câmara Municipal de Lins e abrangerá, dentro da competência de cada Comissão, as políticas públicas realizadas pelo Município."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 09 de dezembro de 2024

a.Perin
Presidente

Registrada e publicada na Se-
cretaria Administrativa da
C. M. de Lins, em 09/12/24.

a.Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 - e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br